



Ata de Reunião - Nº 51/2021



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 339 REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/12/2021

No dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais, a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima trigésima nona reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Amaury José

Ausentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também em conformidade com o artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, considerando a ausência de Adriana Helena Ribeiro Brazil e de sua respectiva suplente, Erica Torres Pinheiro Martins, o Secretário-Executivo informa que a vaga para a composição do quórum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno, convocam Klícia dos Santos Trindade para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa da Comissão no sistema Fale Conosco e constataam a existência de uma denúncia. Também, o Secretário-Executivo informa a admissibilidade das denúncias, resultaram as seguintes conclusões:

- 1) Denúncia 1 (email): tratamento inadequado a reclamação de cliente: os membros da Comissão de Ética, considerando que a resposta dada à manifestação não se enquadra no Código de Conduta Ética, decidem não admitir a denúncia e redirecioná-la à Ouvidoria, com a sugestão de que seja tratada como reclamação em separado.
- 2) Denúncia 2 (FC 146608525): privilégio pessoal a empregada: os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não apresenta fatos concretos, designações ou atendimento a requisitos objetivos é incontornável, além de dependerem de decisões de natureza discricionária por parte dos gestores, decidem não admitir a denúncia.

Em seguida, são apresentados os Relatórios CET - 0272/2021, relativo à Demanda CET - 019/2021 e 028/2021, relativo à Demanda CET - 016/2021, os quais são aprovados.

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto
027/2021	019/2021	53180.030252/2021-91	Expressão de crítica a atos da empresa a partir de posicionamento político
028/2021	016/2021	53180.030244/2021-45	Falta de respeito e ofensas a subordinados (constrangimento a colega de trabalho)

Após as deliberações quanto aos relatórios apresentados, o Secretário-Executivo faz balanço sobre as demandas pendentes e comunica o recebimento do Ofício Circular nº 10 para combate ao extravio de objetos postais e do Ofício Circular nº 27829841/2021 - GCOM-DECRI (53180.048719/2021-50) informando emissão do Ofício Circular nº 10.

Em seguida, o Secretário-Executivo atualiza os membros sobre as providências para publicação do Código de Conduta Ética e Integridade, da Cartilha sobre o bom trabalho para o caderno do Concurso de boas práticas. Também, informa ter encaminhado o posicionamento da CET em relação às ações que constarão do PACR DCORE/DIGOV até 30/12/2022.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO**SECRETÁRIO-EXECUTIVO****MELISSA DE SOUSA SILVA****Coordenadora**

KLÍCIA DOS SANTOS TRINDADE
Membro Suplente Convocada

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS
Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/12/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 17/12/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 11/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 20/01/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klícia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 07/02/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28006141** e o código CRC **DC698043**.